



DECRETO Nº 080/2024, de 07 de agosto de 2024.

“Trata de instituir ponto facultativo em dias específicos e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, além do Poder Regulamentar atribuído ao Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas, costumeiramente, reconhecidas na região norte do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que os costumes são práticas reiteradas e com consciência de aprovação pelo meio social, desde que não violem nenhum regramento de estrutura fundamental do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 15 de agosto de 2024, quinta-feira Próxima.

§ 1º - A faculdade conferida ao caput, não dispensa do cumprimento no serviço público para aqueles considerados essenciais, e definidos como tal nos incisos abaixo.

- I – Atendimento de Saúde.
- II – Serviço de Limpeza Urbana.
- III – Educação.

§ 2º - As aulas na Rede Municipal ficarão suspensas, e serão repostas na data de 17 de dezembro de 2024, portanto, sem qualquer prejuízo aos alunos da Rede Municipal, garantido, assim a continuidade dos serviços educacionais.

Art. 2º - Ficam suspensos o atendimento ao público em geral, exceto para serviços essenciais acima definidos, na forma como restou regulamentado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO., aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 07/08/2024

Joelma Borges Ricardo
Secretária de Administração
Secretário de Administração
DER N 060/2024

